



RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

OFÍCIO Nº 230/2026/SUMLIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 P.A nº: 30.433/2024
SOLICITANTE: DD CLIMA AR-CONDICIONADO
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 P.A nº: 30.433/2024

Folha
Processo
30.433/2024

I - Relatório:

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentado pelo solicitante **DD CLIMA AR-CONDICIONADO** ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 P.A nº: 30.433/2024**, cujo objeto é o **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de refrigeração para armazenamento e conservação de vacinas e medicamentos, com fornecimento de mão de obra especializada, todos os insumos, peças, partes, componentes e acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS...”**

A empresa supracitada apresentou os pedidos de esclarecimentos ao edital referido em **29/05/2026**. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data **08/06/2026** para abertura das propostas. Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual forneceu a resposta abaixo elencada:

II – Questionamento:

“Solicito informações acerca do item 5.4 do edital, que diz respeito à qualificação técnica.

O item 5.4.1 exige demonstração de aptidão através de execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

- 1- O atestado precisa ser reconhecido pelo CREA, ou é apenas um atestado simples?
- 2- Existe quantidade a ser comprovada?
- 3- A comprovação precisa ser de Câmara de refrigeração, ou Câmara fria é válido devido à compatibilidade técnica do serviço executado?

O item 5.4.2 solicita atestado de responsabilidade técnica do profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente.

- 1- Pelo texto, este certamente necessita ser reconhecido pelo CREA, correto?

Vale ressaltar que Na área de refrigeração, os termos "câmara fria" e "câmara de refrigeração" são frequentemente utilizados para descrever equipamentos muito semelhantes ou até o mesmo tipo de instalação. O que importa para fins de qualificação técnica não é apenas o nome utilizado no atestado, mas a **compatibilidade técnica do serviço executado** com o objeto licitado. A própria Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) veda exigências excessivamente restritivas. Em regra, a Administração deve aceitar atestados que comprovem experiência em atividades **pertinentes e compatíveis**, e não necessariamente idênticas.”

III – Respostas:

- 1- Não consta exigência reconhecida pelo CREA.
- 2- A comprovação deve ser de atividades pertinentes e compatíveis.
- 3- A comprovação deverá atender o estabelecido no Item 5.4.1 do Edital.
- 4- Sim.

Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação da empresa no certame.

Resende, 02 de junho de 2026.

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625